



Diário Oficial do Município de
Santa Cruz

Instituído pela Lei N° 441 de 07 de março de 2017

Santa Cruz – PE

Quarta-feira 22 de Janeiro de 2020

Ano VII – Número 1452

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 01, de 02 de janeiro de 2020.

EMENTA: Regulamenta o valor do salário mínimo nacional no âmbito do Município de Santa Cruz – PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, IV, da Constituição da República, que assegura a instituição do salário mínimo nacionalmente unificado;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, fixou o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de a administração garantir aos seus servidores, de qualquer vínculo de investidura, comissionado ou efetivo, a percepção de salário nunca inferior ao mínimo nacionalmente fixado, dignificando o trabalho exercido, e cumprindo o mandamento constitucional;

CONSIDERANDO que a adequação ao valor nacionalmente fixado pelo Governo Federal não implica em revisão de remuneração ou concessão de vantagens, sendo possível tal adequação via Decreto do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:



**Diário Oficial do Município
Santa Cruz - PE**

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86
Avenida 03 de Maio, N° 276 – Centro
Fone: (0**87) 3874-8156
CEP: 56.215-000 – Santa Cruz – PE

Secretaria de Governo
UBIRATAN GUIMARAES SOARES
Secretaria de Administração e Finanças
ANA CÉLIA SILVA GOMES
Secretaria de Educação
CLEMILDA DIAS DE SOUZA
Secretaria de Saúde

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO

**Prefeita
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Vice-prefeito
RILBERTO RODRIGUES COELHO**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FABRICIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
ANTONIO JOSE BARROS CELESTINO
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FRANCISCO TAVARES
Secretaria de Assistência Social
CÍCERA LEONICE DOS SANTOS CÂNDIDO SILVA



Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1º de janeiro de 2020 em patamar inferior ao valor de **R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais)** passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face da fixação do valor do novo salário mínimo pela Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O disposto no "caput" aplica-se, ainda, aos benefícios pagos pelo órgão municipal de previdência.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º/01/2020.

Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2020.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, de 02 de janeiro de 2020.

EMENTA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 210/2004 (institui o Código Tributário Municipal) e nº 296/2009 (institui nova documentação fiscal e procedimentos fiscais e administrativos ao Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO que o art. 549 da Lei nº 296, de 27 de dezembro de 2009, fixou o valor da UFM para o exercício 2010 em R\$ 1,00 (um real), determinando que a atualização desse valor seja efetuada por Decreto do Poder Executivo, com base na variação anual do IPCA/IBGE;

CONSIDERANDO o percentual verificado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, conforme demonstrativo de cálculo em anexo, parte integrante deste decreto, sendo que, no exercício de 2019, o valor da UFM fora atualizado para R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), conforme Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da administração manter os seus serviços arrecadatários de forma eficiente, corrigindo-se o valor da UFM pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio da sua receita face o aumento das suas despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para **R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos)**, conforme variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA/IBGE apurado até a competência dezembro/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2020.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO
24301475/0001-86 Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE janeiro DE 2020*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 475 de 02/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº475, de 02 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ, 03 de janeiro de 2020

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 09 23	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBI		
Ficha: 447 20.608.1007.1060.0000	SANTA CRUZ NA AGRICULTURA	6.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		6.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO
24301475/0001-86 Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE janeiro DE 2020**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 09 24	DEPARTAMENTO DE FEIRAS E ABASTECIMENTO		
Ficha: 460	20.608.1007.1064.0000	SANTA CRUZ NA AGRICULTURA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 464	20.608.1007.2054.0000	SANTA CRUZ NA AGRICULTURA	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-6.000,00
